



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua DR. Raul da Rocha Medeiros nº 1390 – Centro

Telefone: (16) 3244-3113



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS NA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, para o cadastro de professores substitutos e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
- 1.2 Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

### 2. DOS EMPREGOS

Cargo	Forma de Avaliação	Grau de Instrução - Requisitos	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal
PEB II - Educação Física	Prova Objetiva	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Voleibol e Registro no CREF.	14,77, por hora	20h
PEB II - Educação Física	Prova Objetiva	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Futebol e Registro no CREF.	14,77, por hora	20h
PEB II - Educação Física	Prova Objetiva	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Futsal e Registro no CREF	14,77, por hora	20h
PEB II - Educação Física	Prova Objetiva	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Tênis de Campo e Registro no CREF.	14,77, por hora	20h
PEB II - Educação Física	Prova Objetiva	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Avaliação Física Natação e Registro no CREF	14,77, por hora	20h
Monitor – Artes Cênicas	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento específico comprovado por documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	1.076,59	20h
Monitor – de Dança Jazz	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento específico comprovado por documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	1.076,59	20h
Monitor – de Capoeira	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento específico comprovado por documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	1.076,59	20h
Monitor – Pintura em gesso	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Monitor - Macramê	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h

Instrutor – Basquetebol	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Monitor – Pintura em Tecido	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Monitor – Pintura em Madeira	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Monitor – Corte e Costura	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Instrutor – Jiu-jitsu	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico, Faixa Preta com diploma homologado pela Federação Paulista de Jiu Jitsu, mínimo de 06 meses	1.076,59	20h
Instrução – Violão Popular	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento específico comprovado por documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	1.318,37	20h
Agente Especializado em Educação – Desenvolvimento Cultural I	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e conhecimento específico comprovado por documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	1.276,87	40h
Professor de Música – Piano	Prova Objetiva	Nível superior em música, admitindo como formação mínima em nível técnico com experiência mínima de 05 anos no ensino de música em escolas reconhecidas.	1.458,91	20h
Monitor – Bordados em Geral	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h
Monitor – Silk Screen	Prova Objetiva e Prática	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.076,59	20h

**\*Todas as vagas do edital são para cadastro de reserva.**

2.1 Após Homologação Final, cada Secretaria Municipal irá divulgar no site da Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP o dia e horário da Convocação para atribuição dos referidos cargos, é dever do candidato aprovado acompanhar as publicações oficiais para evitar prejuízos futuros.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.8 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)
- Clique sobre o item INSCRIÇÕES ABERTAS
- Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO – SP - Processo Seletivo 001/2017
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição; **Verifique se não há erros no formulário de Inscrição**
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
- VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**-Após fazer a inscrição e gerar o COMPROVANTE, o candidato deverá fazer DEPÓSITO IDENTIFICADO SOMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.**

-SOMENTE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. SÓ SERÁ CONSIDERADA A INSCRIÇÃO GERADA E O DEPÓSITO FEITO ATÉ DA DATA E HORÁRIO LIMITE DO CRONOGRAMA

**3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico:**

[www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) , das 00:00 horas do dia 13/03/2017 até 18:00 horas do dia 17/03/2017. O depósito identificado poderá ser feito até 18:00 horas do dia 17/03/2017, horário de fechamento das Casas Lotéricas.

3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) - Assunto: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de MONTE ALTO – SP.

3.2.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos sites [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e da Prefeitura Municipal de MONTE ALTO.

3.2.5. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br) até dia 17/03/17, o email deverá conter a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br), o parecer deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

4.2.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

4.3 Não existe vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais, pois trata-se de cadastro reserva. A Lei que trata sobre o tema, considera que precisa ter no mínimo (5) vagas no mesmo cargo para então (1) ser possível aplicar a reserva de vagas. Assim, na Homologação o candidato que fizer jus à reservada de vaga será destacado e poderá ser chamado durante a validade do Processo Seletivo caso tenha vaga.

#### **5. DA PROVA – OBJETIVA – PARA TODOS OS CARGOS**

5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim:

- **10 Questões de Língua Portuguesa;**

- **10 Questões Matemática;**

- **10 Questões de Atualidades**

5.2. Dia da aplicação: 26/03/2017.

5.3. Horário:13:00h.

#### **6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.

6.2. A prova será realizada no dia 26/03/2017.. Local e data serão confirmados no dia da Homologação das Inscrições.

6.3. A prova será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.

6.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

- 6.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.
- 6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.8. O gabarito da prova estará disponível no dia 26/03 a partir das 21:00 horas no endereço eletrônico: [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br).
- 6.9. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
- 6.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.
- 6.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de MONTE ALTO, Secretaria Municipal de Educação e no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.
- 6.14. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior idade.
- 7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- 7.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

## **8. DA PROVA DE PRÁTICA**

- 8.1 Para todos os cargos que exigirem prova prática: São Convocados para 2ª fase do Processo Seletivo ( Prova Prática) somente os dez (10) primeiros classificados para cada cargo.
- 8.2 Em caso de empate na 10ª (décima) posição todos candidatos com a mesma pontuação serão convocados para prova prática.
- 8.3 A prova prática terá o valor de cinquenta (50) pontos. Na escala (insuficiente – 10 pontos); (adequado – 25 pontos) e (suficiente – 50 pontos)
- 8.4 Orientações sobre a prova prática serão publicadas após a realização da prova objetiva.
- 8.5 As provas serão realizadas no dia 01 e 02 de abril, com local e horário a serem divulgados por ocasião da convocação para 2ª fase.

## **9. DOS RESULTADOS**

- 9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e classificatória. Para os cargos que exigirem avaliação prática some-se essa pontuação.
- 9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** para os cargos que exigirem somente a prova objetiva e não eliminatório, somente ausência desclassificará o candidato.

9.3 O Processo Seletivo será **Classificatório e Eliminatório** para os cargos que exigirem prova objetiva e prática.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) ;

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dia útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.7 - O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 - A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

10.11. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o email [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)

## 11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos;
- e) aptidão física e mental;
- f) Registro no Conselho competente quando o cargo exigir;
- g) Para os cargos de nível médio que exigem conhecimento específico e não prova prática o candidato deverá apresentar para contratação documento oficial que comprove no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.

11.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTE ALTO, após o resultado final.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.

11.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de MONTE ALTO por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.

11.11. O Processo Seletivo terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Pública.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MONTE ALTO - SP, 10 DE MARÇO DE 2017.**

João Paulo Victório Camargo Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
<b>Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017</b>	10/03/2017
<b>Inscrições –</b>	13/03/2017 a 17/03/2017
<b>Pagamento do Boleto</b>	Até 22:00h horas de 17/03/2017
<b>Homologação das Inscrições</b>	22/03/2017
<b>Recurso - Homologação das Inscrições –</b>	23/03/2017
<b>Data da Prova Objetiva</b>	26/03/2017
<b>Divulgação do Gabarito</b>	26/03/2017
<b>Recurso do Gabarito e Prova</b>	27/03/2017
<b>Divulgação da Classificação Parcial - Convocação para Prova Prática</b>	29/03/2017
<b>Recurso da Classificação Parcial</b>	30/03/2017
<b>Prova Prática</b>	01 e 02/04/2017
<b>Resultado da Prova Prática</b>	04/04/2017
<b>Recurso da Prova Prática</b>	05/04/2017
<b>Classificação Final e Homologação</b>	06/04/2017

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de MONTE ALTO/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br) e na Prefeitura Municipal de MONTE ALTO/SP.



## **ANEXO II**

**PEB II – Educação Física** ( Voleibol, futebol, futsal, tênis de campo, avaliação física e natação): Preservar os princípios ideais e fins da educação através de seu desenvolvimento profissional; planejar, elaborar e executar plano de trabalho segundo a proposta do projeto, escola ou local em que está inserido; promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física; exercer a docência fundamentando sua atuação na área de conhecimento tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais consideradas como essenciais; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; trabalhar em equipe; utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada especialidade; executar outras atividades correlatas a função.

**Professor de Música - Piano:** atuação na área de piano erudito, ministrando aulas de ensino de música, de acordo com a metodologia curricular, correspondente à formação em nível de ensino médio.

**Instrução (Violão Popular)-** proporcionar conhecimento teórico e prático, a fim de desenvolver competências e habilidades no campo musical, de acordo com a metodologia curricular, sem correspondência ao nível de escolaridade.

**Instrução (Basquetebol, JiuJutsu) –** analisar a atuação de jogadores e atletas, observando em treinos, visando detectar falhas individuais ou coletivas e carências de aptidão dos mesmos; planejar etapas dos treinamentos, visando demonstrar o maior número de informação para o perfeito aprendizado; ensinar técnicas e táticas a serem empregadas, bem como, supervisionar sua execução; planejar o sistema de jogo, apresentação e outras formas de demonstração do esporte, visando assegurar resultados positivos; participar de equipes multiprofissionais, visando debater assuntos relacionados ao esporte e as políticas esportivas; preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas, visando informar superiores e órgãos competentes; executar outras atribuições afins.

**Monitoração (Artes Cênicas, Dança - Jazz, Capoeira, Pintura em Gesso, Macramê, Pintura em Tecido, Pintura em madeira, Corte e costura, Bordados em geral, Silk Screen):** providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, e máquinas e serem utilizados, verificando as condições e conservação, visando a segurança e execução correta dos trabalhos; determinar a sequência das operações, interpretando e explicando, individualmente ou em grupo desenhos ou especificações técnicas, visando orientá-los sob a forma correta de execução das operações; transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho; avaliar os resultados da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados; colaborar no processo educativo dos alunos, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir com a incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade; Executar outras atribuições afins.

**Desenvolvimento Cultural I:** realizar atividades que incentive a preservação do patrimônio histórico cultural da cidade; atividades de resgate da cultura dentro do contexto da história local, regional e nacional; atividades inerentes a cultura seja no teatro, na música, na televisão, obras artísticas ou literárias; promover salas de espetáculos; promover e executar atividades de lazer e de conteúdo cultural; promover atividades de difusão da história da população montealtense; executar outras atividades afins.



## **ANEXO**

### **III**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

##### **ATUALIDADES**

Informações públicas nos principais veículos de jornalismo, rádio e tv. O período exigido será de 31 de agosto de 2016 até 31 de janeiro de 2017

ANEXO IV

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES  
ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão

Eu \_\_\_\_\_, de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito neste PROCESSO SELETIVO da cidade de MONTE ALTO-SP sob o número de inscrição como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- (  Mãe com criança em estágio de amamentação
- (  Deficiência física.
- (  Outro: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

**O Candidato deverá:**

- \*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- \*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- \*Entregar na Comissão de PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de MONTE ALTO.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

**Requerimento**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO de MONTE ALTO, solicito revisão do (a):

( ) Homologação das Inscrições \_\_\_\_\_

( ) Dos Gabaritos \_\_\_\_\_

( ) Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:**

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

<b>Nome da Prova:</b> _____	<b>Número da questão:</b> _____	<b>Gabarito divulgado:</b> _____
<b>Resposta do candidato:</b> _____		

Argumentação do Candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs. O Pedido de recurso somente será aceito com este requerimento devidamente preenchido, digitalizado e assinado pelo candidato, para o e-mail [candidato@paideiaconsult.com.br](mailto:candidato@paideiaconsult.com.br)